

funções de Comandante da 2.ª Secção do 2.º Pelotão do Esquadrão de Manobra do Grupo de Autometralhadoras, da Brigada de Intervenção, enquanto Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações do Kosovo (GAM/BrigInt/FND/KFOR), de outubro de 2011 a março de 2012.

Pautando a sua conduta por uma excecional dedicação ao serviço e vontade de bem servir, alicerçados numa sólida formação e competência técnico profissional, desenvolveu um trabalho digno de relevo no enquadramento e formação dos militares sob o seu comando, bem patente na forma cuidada e zelosa como conduziu a sua preparação técnica e tática. Neste âmbito, procurou dotar os seus subordinados dos conhecimentos necessários para o cumprimento das suas funções, responsabilizando-os nas tarefas de conservação e manutenção dos equipamentos e viaturas, conseguido manter e, em algumas situações melhorar, o seu estado de operacionalidade, contribuindo para elevar o nível de prontidão da sua secção.

Militar detentor de relevantes qualidades pessoais demonstrou possuir um elevado sentido de missão, coragem e abnegação, patentes nas diversas atividades de âmbito operacional, conduzidas pela *Kosovo Tactical Maneuver*, *Tactical Reserve* da *Kosovo Force* (KTM/TACRES/KFOR), sob condições de risco elevado, das quais se destacam as Operações “Dawn Resolution”, “Dragon Control” e “Amazing Try”.

Nestas operações ficaram bem evidenciadas as suas capacidades de comando e liderança, em especial na operação “Amazing Try”, quando, estando com a sua Secção na linha da frente e perante pressão obstinada e violenta, manteve a sua Secção coesa, disciplinada e organizada e, num ato de reconhecida coragem, não olhou a meios para socorrer um militar húngaro que se encontrava a ser agredido pelos manifestantes, colocando a sua própria segurança em risco, como ficou demonstrado pelos ferimentos sofridos, na sequência de tão meritória e distinta ação.

Pelas excecionais qualidades e virtudes militares evidenciadas, de que se relevam os elevados dotes de caráter, lealdade e espírito de sacrifício, que o levaram de forma natural ao respeito, consideração e reconhecimento de todos os que consigo privaram, o Segundo-Sargento Martins de Sousa é merecedor de público louvor, por ter contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do GAM/BrigInt/FND/KFOR e consequentemente das Forças Armadas Portuguesas.

1 de agosto de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

206460199

Louvor n.º 583/2012

Louvo o Major de Cavalaria, NIM 08357090, Nuno Lourenço Álvares Alves de Sousa, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Oficial de Operações do Grupo de Autometralhadoras, da Brigada de Intervenção, enquanto Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações do Kosovo (GAM/BrigInt/FND/KFOR), de outubro de 2011 a março de 2012.

No exercício das suas funções o Major Alves de Sousa delineou o conceito de preparação e emprego da Unidade e acompanhou a sua execução, evidenciando uma postura reveladora de vulgar espírito de missão e extrema dedicação. Foi o principal planeador e coordenador dos exercícios de verificação e prontidão das unidades de Manobra da *Kosovo Tactical Maneuver*, *Tactical Reserve* da *Kosovo Force* (KTM/TACRES/KFOR) e do exercício SILVER SABER, principal exercício de treino de controlo de tumultos, realizado ao nível da KFOR, que contou com a participação de outras organizações presentes no teatro de operações.

É de salientar o excelente desempenho do Major Alves de Sousa durante as fases de planeamento e de execução de um conjunto de operações desenvolvidas pela KTM/TACRES/KFOR, pela forma extremamente esclarecida e objetiva como soube interpretar a missão, contribuindo, decisivamente, para a manutenção da coesão da força. Destaca-se a sua participação nas operações para a manutenção do Posto de Controlo (OP2) “ORF REINFORCEMENT e para remoção de obstáculos, DAWN RESOLUTION”, “DAWN MOMENTUM” e “AMAZING TRY”, em particular esta última onde, na sequência dos confrontos físicos com os manifestantes, num ato de arrojada bravura, revelou impressionante coragem e desprezo pelo perigo ao socorrer um militar português, que estava a ser atacado por um grupo de opositores, possibilitando o seu resgate para junto dos demais camaradas.

Oficial de elevada formação ética e moral, dotado de excecionais qualidades militares e de grande coragem física e moral, constituiu-se permanentemente como referência e exemplo para aqueles com quem privou, pela sua irrepreensível postura militar, conduta e constante preocupação pela prossecução dos objetivos determinados.

Pelo que foi exposto é de toda a justiça reconhecer publicamente as virtudes militares e pessoais que creditam o Major Alves de Sousa como sendo um Oficial de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício e a abnegação, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

1 de agosto de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

206459843

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13693/2012

Por ocasião da celebração do 50.º aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Baião e reconhecendo o exemplar percurso da sua existência ao serviço da comunidade e da proteção e socorro de populações com uma atuação sempre caracterizada pelo heroísmo, pela abnegação e pela solidariedade para com o próximo, concedo à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Baião, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º e do n.º 2 do artigo 4.º, ambos do regulamento anexo à portaria n.º 980-A/2006 (2.ª série), de 14 de junho, a medalha de mérito de proteção e socorro, no grau prata e distintivo azul.

13 de setembro de 2012. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*.

206457064

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional

Despacho (extrato) n.º 13694/2012

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete o licenciado Paulo Marinho Marques Santos, técnico superior do Secretariado Técnico do Programa Operacional Regional do Norte.

2 — O designado, ao abrigo do n.º 8 do artigo 13.º do referido decreto-lei, opta pelo estatuto remuneratório relativo às funções que exercia à data da designação, correspondendo ao previsto no despacho n.º 13739/2011, de 30 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 13 de outubro de 2011.

3 — Pelo presente despacho designo ainda o nomeado para substituir o Chefe do Gabinete, nas suas ausências ou impedimentos, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 1 de outubro de 2012.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

10 de outubro de 2012. — O Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional, *António Joaquim Almeida Henriques*.

ANEXO

Nota curricular (síntese)

Nota curricular de Paulo Marinho Marques Santos

1 — Dados pessoais:

Nome: Paulo Marinho Marques Santos;

Data de nascimento: 30 de dezembro de 1972.

2 — Habilitações académicas:

1996 — Licenciatura em Economia pela Universidade Lusíada do Porto;

2003 — MBA em Finanças pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

3 — Experiência profissional:

Desde setembro de 2011 até este momento — Assessor do Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional;

De maio 2008 a setembro de 2011 — Coordenador do Gabinete de Dinamização da Competitividade e Internacionalização Económica Regional, integrado na Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;

De 2006 até maio de 2008 — Técnico Superior na Direção Regional de Prospetiva e Planeamento da Comissão de Coordenação da Região do Norte;

De 2000 a 2006 — Técnico Superior no Gabinete de Cooperação da Comissão de Coordenação da Região do Norte, posteriormente Departamento de Promoção do Desenvolvimento Regional e da Cooperação;

De 1998 até 2000 — Colaborador no Gabinete de Cooperação da Comissão de Coordenação da Região do Norte.

206458725

Despacho n.º 13695/2012

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero das funções de assessor do meu Gabinete, a seu pedido, o licenciado Paulo Marinho Marques Santos, com efeitos a 30 de setembro de 2012.

2 — Ao cessar as suas funções como assessor deste Gabinete, confiro público louvor ao licenciado Paulo Marinho Marques Santos, pela forma como exerceu essas funções, tendo sempre demonstrado um elevado sentido de responsabilidade, lealdade, competência e seriedade, evidenciando o seu apurado conhecimento, designadamente nas matérias de índole económica e financeira, que me apraz registar.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

10 de outubro de 2012. — O Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional, *António Joaquim Almeida Henriques*.

206458555

Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**Despacho n.º 13696/2012**

Pelo despacho n.º 15271/2010, de 24 de setembro, do então Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 8 de outubro de 2010, foi declarada a utilidade pública, com caráter de urgência, das expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção da obra da

«A 4/IP 4 — Vila Real (Parada de Cunhos)/Quintanilha — Lote 4 — Sublanço Murça/Lamas de Orelhão».

Considerando que, por razões de ordem técnica relativas à execução do projeto, surgiu a necessidade de rever e de se proceder a correções ao projeto de execução que podem determinar a expropriação de novas parcelas, considerando também as vicissitudes que ocorrem ao longo da tramitação dos processos expropriativos, cujo suporte formal cadastral pode revelar-se desadequado da realidade ora constatada, designadamente no que respeita às áreas abrangidas pela obra, bem como no que respeita à inscrição matricial ou aos interessados identificados no suporte formal cadastral dos bens imóveis expropriados, torna-se necessário efetuar alterações à referida declaração de utilidade pública.

Considerando, ainda, que é do interesse público a continuação do empreendimento sem interrupções, ao abrigo dos artigos 1.º e 3.º, e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pelas Leis n.ºs 13/2002, de 19 de fevereiro, 4-A/2003, de 19 de fevereiro, e 67-A/2007, de 31 de dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, atento o despacho do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., de 28 de setembro de 2011, que aprovou as plantas parcelares n.ºs 005-04-PE-22-DR-05-13-001adit1, 002adit1, 006adit1, 010adit1, 011adit1, 013adit1, 014adit1, 015adit1 e 017adit1 e os respetivos mapas de áreas relativos às parcelas necessárias à construção da obra da «A 4/IP 4 — Vila Real (Parada de Cunhos)/Quintanilha — Lote 4 — Sublanço Murça/Lamas de Orelhão — Aditamento 1» e a resolução de expropriar aprovada pela deliberação n.º 216/37/2011, de 28 de setembro de 2011, do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., na qualidade de concessionária no contrato de concessão, cujas bases foram aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 110/2009, de 18 de maio, declaro, no exercício da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 10353/2011, de 5 de agosto, do Ministro da Economia e do Emprego, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 17 de agosto de 2011, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de agosto de 1949, e da Base 18 aprovada pelo Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, a utilidade pública, com caráter de urgência, das alterações às expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção do referido lanço, abaixo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respetivos titulares, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, o despacho precedente.

Mais declaro autorizar a Auto-Estradas XXI — Subconcessionária Transmontana, S. A., na qualidade de subconcessionária da Subconcessão Auto-Estradas Transmontana, a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas nas plantas parcelares e nos mapas de áreas anexos, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que a obra projetada seja executada o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações resultantes deste despacho serão suportados pela Auto-Estradas XXI — Subconcessionária Transmontana, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo para o efeito sido já caucionados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

9 de outubro de 2012. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*.